



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 291/2017, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PROCESSO Nº 78.181.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. - EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de aquisição e serviços para instalação de equipamentos para sistema de ar condicionado, originou o Contrato nº 291, cuja cláusula vigésima nona contém previsão de possibilidade de alteração contratual da quantidade de equipamentos fornecidos;

Considerando que no contrato firmado houve o fornecimento de três aparelhos marca Midea 12.000 BTUs, idênticos ao aparelho atualmente necessário e com os mesmos valores praticados no contrato original, os signatários, com base no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 291, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica alterada a quantidade de aparelhos de ar condicionado marca Midea, 12.000 BTUs, quente/frio, inverter, objeto deste contrato, de 03 (três) para 04 (quatro) unidades, com as mesmas características técnicas iniciais, com o prazo de instalação de uma unidade adicional em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente Termo Aditivo Contratual.**

**2) Fica corrigido o valor que consta da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), ou seja, com acréscimo para o equipamento adicional de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**



(Adendo nº 1, ao contrato nº 291 – fls. 2)

**3) O percentual de acréscimo estimado para o fornecimento ora adicionado, relativo ao valor total inicial do contrato, será de 7,71% (sete inteiros e setenta e um centésimos percentuais).**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 08 de maio de 2.018.

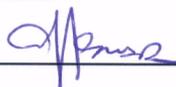
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

  
**QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. - EPP**  
PAULO ROGÉRIO DE LIMA  
Sócio Administrador

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amélio  
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6